

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 23.02.2022

-----ATA N° 10-----

----- Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 17H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto 1 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD9/2022 “Aquisição de Serviços de Limpeza do Edifício Sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste” - Proposta de Adjudicação;-----

----- Ponto 2 - Procedimento Ajuste Direto Ref.^a AD13/2022 – “Aquisição de Serviços para Desenvolvimento da Estratégia da Política Pública da Cultura do Oeste” – Não Adjudicação;-----

----- Ponto 3 - Procedimento Ajuste Direto Ref.^a AD11/2022 – “Prestação de Serviços de Apoio Técnico na Gestão de Formação e Manutenção da Plataforma Academia do Oeste no Âmbito do Projeto Oeste Digital 3.0” – Não Adjudicação;-----

----- Ponto 4 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD12/2022 “Prestação de Serviços para Acompanhamento da Proposta de Colaboração para Acompanhamento da Manifestação de Interesse da Candidatura Horizonte Europa – Missão Cidades Inteligentes e com Impacto Neutro no Clima” - Proposta de Adjudicação;-----

----- Ponto 5 - Procedimento Ajuste Direto Ref.^a AD10/2022 – “Prestação de Serviços de Apoio Técnico para a Dinamização da Academia do Oeste no Âmbito do Projeto Oeste Digital 3.0” – Não Adjudicação;-----

----- **Ponto 1 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD9/2022 “Aquisição de Serviços de**

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 23.02.2022

Limpeza do Edifício Sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste” - Proposta de Adjudicação;-----

----- Por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 15.02.2022, titulada na Informação Interna n.º 106/2022, datada de 14.02.2022, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, com vista à aquisição de serviços de limpeza do edifício sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 121/2022, datada de 21.02.2022, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da “Aquisição de Serviços de Limpeza do Edifício Sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste”, à Samsic Portugal - Facility Services, S.A., pelo valor de 7.892,49€ (sete mil oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda, que a trabalhadora da OesteCIM, Maria de Jesus Manique, seja designada como gestora do contrato.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a adjudicação do procedimento, bem como a gestora do contrato designada, conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- Ponto 2 - Procedimento Ajuste Direto Ref.ª AD13/2022 – “Aquisição de Serviços para Desenvolvimento da Estratégia da Política Pública da Cultura do Oeste” – Não Adjudicação;-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 127/2022, datada de 23.02.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“*Considerando que:*-----

A) Por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 23.02.2022

Intermunicipal do Oeste de 15.02.2022, titulada na Informação Interna n.º 115/2022, datada de 15.02.2022, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa;---

B) Foi convidado a apresentar proposta, Hugo Israel Martins da Silva Gonçalves;-----

C) Findo o prazo para a apresentação de proposta, verificou-se que, os documentos que a constituem não se encontram em conformidade, uma vez que não foi entregue o comprovativo de início de atividade perante a Autoridade Tributária.-----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior:-----

A) A não adjudicação do procedimento ajuste direto, Ref.ª AD13/2022 “Aquisição de Serviços para Desenvolvimento da Estratégia da Política Pública da Cultura do Oeste”, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, em virtude de a proposta apresentada ser sido excluída, com fundamento no facto de não ter sido apresentado o documento exigido na alínea g) do n.º 1 do artigo 14.º do Convite;-----

B) Que se proceda à abertura de novo procedimento de ajuste direto com o mesmo objeto.”-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou a não adjudicação do procedimento, conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- Ponto 3 - Procedimento Ajuste Direto Ref.ª AD11/2022 – “Prestação de Serviços de Apoio Técnico na Gestão de Formação e Manutenção da Plataforma Academia do Oeste no Âmbito do Projeto Oeste Digital 3.0” – Não Adjudicação;-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 128/2022, datada de 23.02.2022, cujo teor se transcreve na íntegra -----

“Considerando que:-----

A) Por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 15.02.2022, titulada na Informação Interna n.º 107/2022,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 23.02.2022

datada de 14.02.2022, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa;----

B) Foi convidada a apresentar proposta a entidade, Sigmadetalhe, Lda.;-----

C) Findo o prazo para a apresentação de proposta, verificou-se que a mesma apresenta um preço superior ao preço base definido nas peças de procedimento;-----

D) Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seria superior ao preço base estabelecido nas peças de procedimento.-----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior:-----

A) A não adjudicação do procedimento ajuste direto, Ref.^a AD11/2022 “Prestação de Serviços de Apoio Técnico na Gestão de Formação e Manutenção da Plataforma Academia do Oeste no Âmbito do Projeto Oeste Digital 3.0”, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, em virtude da proposta apresentar um preço superior ao preço base;-----

B) Que se proceda à abertura de novo procedimento de ajuste direto com o mesmo objeto.”-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou a não adjudicação do procedimento, conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- Ponto 4 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD12/2022 “Prestação de Serviços para Acompanhamento da Proposta de Colaboração para Acompanhamento da Manifestação de Interesse da Candidatura Horizonte Europa – Missão Cidades Inteligentes e com Impacto Neutro no Clima” - Proposta de Adjudicação;-----

----- Por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 15.02.2022, titulada na Informação Interna n.º 112/2022, datada de 15.02.2022, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, com

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 23.02.2022

vista à prestação de serviços para acompanhamento da proposta de colaboração para acompanhamento da manifestação de interesse da candidatura Horizonte Europa – Missão Cidades Inteligentes e com Impacto Neutro no Clima.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 128/2022, datada de 23.02.2022, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da “Prestação de Serviços para Acompanhamento da Proposta de Colaboração para Acompanhamento da Manifestação de Interesse da Candidatura Horizonte Europa – Missão Cidades Inteligentes e com Impacto Neutro no Clima”, à Deloitte Business Consulting, S.A., pelo valor de 19.980,00€ (dezanove mil novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda, que a trabalhadora da OesteCIM, Marta Martins, seja designada como gestora do contrato.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a adjudicação do procedimento, conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- **Ponto 5 - Procedimento Ajuste Direto Ref.ª AD10/2022 – “Prestação de Serviços de Apoio Técnico para a Dinamização da Academia do Oeste no Âmbito do Projeto Oeste Digital 3.0” – Não Adjudicação;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 125/2022, datada de 22.02.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“ *Considerando que:*-----

- A) Por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 15.02.2022, titulada na Informação Interna n.º 108/2022, datada de 14.02.2022, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa;---*
- B) Foi convidada a apresentar proposta a entidade, A. Cidrais – Gestão de Projetos e Inovação, Unipessoal, Lda. C) Após análise à proposta apresentada, verificou-se que os*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 23.02.2022

seus documentos constituintes, não se encontram em conformidade, uma vez que não apresentam assinatura digital.-----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior:-----

A) A não adjudicação do procedimento ajuste direto, Ref.^a AD10/2022 “Prestação de Serviços de Apoio Técnico para a Dinamização da Academia do Oeste no Âmbito do Projeto Oeste Digital 3.0”, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, excluindo-se a proposta, em virtude de a mesma não se encontrar em conformidade,-----

B) Que se proceda à abertura de novo procedimento de ajuste direto com o mesmo objeto.”-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou a não adjudicação do procedimento, conforme proposto na informação dos serviços.-----

---- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 17H50, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei. -----